



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 576

de 30 de novembro de 1979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS)

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele / sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para concessão de Abono de Natal na ordem de Cr.\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), aos servidores da Administração Centralizada, não contemplados com o 13º Salário.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentaria, que não terão aplicação no corrente exercício.

05 - COMUNICAÇÕES

5.3 Radiofusão

4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
41100522137	- Obras Públicas		
	00 - Construção de casa para equipamentos de T.V.	Cr.\$	50.000,00

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.2 - Abastecimento D'Água

4000	- Despesas de Capital		
4200	- Inversões Financeiras		
42101376447	- Aquisição de Imóveis		
	00 - Compra ou desapropriações	Cr.\$	50.000,00

11 - TRANSPORTE

11.2 - Ruas e Avenidas

4000	- Despesas de Capital		
4200	- Inversões Financeiras		
42101691575	- Aquisição de Imóveis		
	00 - Compra ou desapropriação	Cr.\$	20.000,00

TOTAL Cr.\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=continuação fl. 2 =

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de novembro de 1979

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETARIO=